



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE

Processo Administrativo nº 0083/2026-PE

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANTÔNIO SERIGHELLI**, realizará licitação, objetivando a ampla participação de empresas, na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço**, com julgamento por **LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, visando à aquisição do objeto abaixo indicado, cuja a proposta e documentação deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

Objetivando a ampliação de disputa, conforme justificativa detalhada apresentada no termo de referência, **este certame não terá exclusividade para Micro ou Pequenas Empresas**, pois a exclusividade poderia restringir a competição não sendo vantajoso para a Administração Pública.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no sítio <http://www.bnc.org.br> até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 18/05/2026

HORA DA ABERTURA: 09:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>.

O Edital estará disponível na íntegra nos sítios do Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>. e do Município de Arroio Trinta - SC www.arroiotrinta.sc.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto a **Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros destinados ao Município de Arroio Trinta e ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de atender à manutenção preventiva e periódica das máquinas, veículos e equipamentos integrantes de suas frotas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento de forma parcelada até 31 de dezembro de 2026 e julgamento por lotes.**

1.2.1. Juntamente a este edital, serão disponibilizados no site oficial do Município de Arroio Trinta, os documentos de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, elaborados para formalização da contratação.

1.2. As especificações técnicas do objeto deste Pregão Eletrônico constam no ANEXO I – Termo de Referência que integra o presente Edital.

1.3. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DESTA CONTRATAÇÃO.

2.1. O valor estimado para este processo é de R\$ 375.037,47 (trezentos e setenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

2.2.1. Os lotes da parte I, deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almoxarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município. Observação: Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Municípios, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

2.2.2. Quanto aos lotes das partes II e III serão instalados posteriormente pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.3. O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2026, de acordo com o término de vigência do contrato.

a) Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar ao Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

b) No momento da entrega dos materiais será realizado o recebimento provisório dos itens e posteriormente, no prazo de até 03(três) dias úteis, o Mecânico do Município responsável pela fiscalização contratual, fará a conferência dos itens afim de emissão do recebimento definitivo. Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.

2.3.1. Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

2.3.2. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

2.4. Os lotes objeto deste edital estão agrupados em 3 grandes partes:

2.4.1. Parte I (Lotes de nº 01 a 24) – Kit de filtros e óleos lubrificantes para veículos de passeio e ônibus;

2.4.2. Parte II (Lotes de nº 25 a 39) – Kit de Filtros e óleo lubrificante para caminhões, maquinários agrícolas e de construção;

2.4.3. Parte III (Lotes de nº 40 a 48) – Óleos Lubrificantes, Aditivos e graxa.

2.5. Todo o material objeto deste Edital deverá possuir garantia do fabricante, não inferior à legal de 90 dias e que deverá ser contada a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente e não poderá estar com a sua embalagem amassada, rasgada ou violada e nem em estado de oxidação.

2.5.1. A fim de possibilitar o atendimento à exigência do item 2.5. (Garantia do fabricante), todas as marcas de filtros e lubrificantes cotados devem ter representação oficial no país, não se admitindo produtos cuja origem seja a importação direta, ou seja, não intermediada pelo fabricante do filtro ou pela montadora da máquina/veículo/equipamento.

2.6. A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

2.7. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Despesa	Valor indicado
203 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 249.685,18
71 - 1 . 2001 . 8 . 243 . 6 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 1.022,29
299 - 1 . 2008 . 17 . 512 . 14 . 1.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 5.272,80
98 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 20.872,74
129 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 10.021,18
122 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 50.143,63
245 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 2.687,68
176 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 6.502,85
29 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.37 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 27.810,00
79 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 1.019,12
Total indicado:	R\$ 375.037,47

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à Bolsa Nacional de Compras no portal (www.bnc.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu Login e senha de acesso.

4.4. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

4.5. Não será permitida a contratação de terceiros para a referida prestação de serviços.

4.6. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

4.6.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.6.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.6.3. Empresas que tenham como sócio: servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.6.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas, sob pena de incidir no crime previsto no § 2º do art. 337-M da Lei 14.133/2021.

4.6.5. Empresas que tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Arroio Trinta.

4.6.6. Empresas estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.7. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.6.8. Empresas que tenham como proprietário(s), sócio(s), controlador(es) ou diretor(es) Vereadores ou Secretários Municipais, ou que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) que sejam cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme arts. 43, 93 e 120 da Lei Orgânica do Município de Arroio Trinta - SC.

4.7. Às pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não é recomendado participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s) ou lote(s), sob pena de incidir no crime previsto na alínea V do art. 337-L da Lei 14.133/2021.

4.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em

vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site <http://www.bnc.org.br>.

5.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.bnc.org.br>

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6.1. O não cadastramento da empresa no sistema eletrônico acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance (desempate) conforme disposto no Item 7.25 deste edital.

5.7. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://www.bnc.org.br>, o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor no WhatsApp (42) 3026-4550 e e-mail: contato@bnc.org.br;

6. DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Os valores unitários e totais, já inclusos todos os custos com a prestação dos serviços, se for o caso, contendo valores discriminados em moeda corrente, **limitados a 02 (duas) casas decimais** para os centavos;

6.1.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando a marca, o nome comercial (modelo) (se for o caso), dos produtos cotados, a fim de garantir sua correta identificação na ocasião da entrega, sob pena de desclassificação da licitante, se o vício não for saneado em sessão;

6.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante no momento da fase de lance, importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.1.4.1. No preenchimento da proposta na Plataforma do Pregão Eletrônico, o fornecedor quando fabricante deverá especificar a marca como “PRÓPRIA”, PARA NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA.

6.1.5. - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (podendo utilizar como modelo o **ANEXO II**). *(Após conclusão da fase de lance e apenas do fornecedor vencedor)*

6.1.6 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (podendo utilizar como modelo o **ANEXO III**). *(Após conclusão da fase de lance e apenas do fornecedor vencedor)*

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços, correrão por conta da proponente vencedora.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <http://www.bnc.org.br>, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. A proposta uma vez cadastrada, poderá ser alterada ou removida do sistema a critério do licitante até o horário final previsto para sua apresentação indicado no preâmbulo deste edital, e após este prazo a proposta torna-se “oficial”, irretratável e irrenunciável, não cabendo desistência por parte do licitante, sendo imputada à esta as penalidades previstas neste edital e na Lei 14.133/2021, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente, sendo que o mesmo se aplica a proposta final obtida após a fase de disputa por lances.

7.2. O envio da proposta e posteriormente dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Será exigida a habilitação apenas do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) após a fase de lances.

7.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.7.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.7.2. Os pedidos de cancelamento de lance por erro de digitação só serão aceitos após analisado caso a caso e, **SOMENTE** quando solicitados durante a etapa de lances, onde os licitantes ainda não são identificados.

7.7.3. O licitante poderá, uma única vez, solicitar exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7.3.1. Após este período pode não haver tempo hábil para o pregoeiro proceder o cancelamento do lance, já que se trata de rotina manual no sistema

7.8. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.8.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no momento em que for preencher a proposta.

7.8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8.3. A classificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.8.4. É vedada nesta etapa a desclassificação exclusivamente em razão de valor superior ao máximo estipulado pela administração.

7.8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.12. O lance deverá ser ofertado por **LOTE**.

7.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.15. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de no mínimo R\$20,00 (vinte reais)**, considerando o valor estabelecido neste Edital.

7.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Havendo eventual empate entre propostas, será observada a preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte (arts 44 e 45 da LC 123/06).

7.25.1. No caso de empate ficto, de acordo com o Art. 6 do Decreto Municipal Nº 2540/2024, o Sistema eletrônico abrirá tempo para que as MPE's, caso haja interesse, para envio de novo lance menor do que o melhor preço classificado, de acordo com prazo de envio estipulado pelo inciso II, diferenciado de acordo com o número de itens de cada processo.

7.25.2. Persistindo, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 60 (sessenta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares (Anexos II e III), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.29. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.30. Considera-se inexequíveis as propostas que não atenderem ao disposto no artigo 59, inciso III, § 4º, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Art 29 do Decreto Municipal:

a) valor inexequível de bens e serviços em geral: é o preço ofertado inferior a 50% (cinquenta por cento) do orçamento de referência, em que o agente de contratação comprova

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, bem como inexistir custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

7.30.1. Caso o Pregoeiro verifique que os preços se apresentem presumidamente inexequíveis, concederá ao licitante um prazo razoável (no mínimo duas horas) para, através de documentação pertinente, demonstrar sua viabilidade.

7.30.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30.3. Serão considerados preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de planilha de composição de custos, ou documentação que comprovem que os custos são coerentes com os de mercado ou situação excepcional que garanta a viabilidade da proposta.

7.30.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.30.5. Caso o licitante não apresente a documentação no prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

7.30.6. Ressalte-se que, em licitações do tipo menor preço por lote, a abusividade/inexequibilidade será verificada item a item da Proposta de Preços, desclassificando-se as propostas que apresentem itens abusivos ou inexequíveis, na formação do preço do lote ou global.

7.30.7. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta.

7.31. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar indícios que fundamentam a suspeita;

7.32. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.33. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Nesta hipótese o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.35. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 8.1.2 a 8.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de pelo menos 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Para habilitar-se na presente licitação a proponente deverá inserir os seguintes documentos na plataforma eletrônica do BNC – Bolsa Nacional de Compras,

8.9. Habilitação Jurídica:

8.9.1. No caso de sociedade empresária, sociedades anônimas, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento probatório de seus administradores;

8.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

8.10.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

8.10.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

8.10.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

8.10.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

8.10.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Pública do seu domicílio ou sede;

8.10.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. Qualificação Técnica:

8.11.1. Quando se tratar dos lotes da parte III, o licitante deverá anexar as **fichas/boletins técnicos dos produtos cotados**, a fim de que seus requisitos técnicos sejam verificados. A não apresentação da ficha técnica implica na desclassificação da proposta no lote respectivo. (Exceto para os lotes 47 e 48).

8.11.1.1. O licitante que cotar alguma das marcas listadas como “sugestão de produto” ou “produto de referência” estará dispensado da exigência do item 8.11.1.

8.12. Qualificação Econômico-Financeira.

8.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.13. Demais exigências;

8.13.1. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Anexo IV) legal que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal).

8.13.2. Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte. *Obs: Apenas aos licitantes que invocarem a condição. (Anexo V)*

8.13.3. Declaração que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; (Anexo VI)

8.13.4. Declaração de idoneidade e conhecimento do edital. (Anexo VII)

8.13.5. Declaração da licitante de não emprego de menores. (Anexo VIII)

8.13.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo IX)

8.13.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão;

8.13.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13.7.2.1. O prazo de prorrogação de que trata o item anterior, deverá sempre ser concedido pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificado pelo órgão ou entidade promotora.

8.13.7.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Os documentos apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua

validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

8.14.1. Estão excluídos da presunção deste item, os atestados de capacidade técnica ou responsabilidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, e/ou publicação de aviso no site do município de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Assim que a o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Está fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.

10.1.2. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas a pregoeira, através do endereço eletrônico: <http://www.bnc.org.br>.

10.2. O recurso de que trata o inciso I do art. 165, da lei 14.133/21, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

12.1.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

12.1.8. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

12.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

12.1.10. Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

12.2. São obrigações da contratante:

12.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

12.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

12.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.2.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

12.2.5. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

12.2.6. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, Art. 155 a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.
- III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega dos materiais solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.
- IV - impedimento de licitar e contratar;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

13.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

14.1.1. Os lotes da parte I, deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almoxarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município.

Observação: Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Municípios, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

14.1.2. Quanto aos lotes das partes II e III serão instalados posteriormente pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

14.2. O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2026, de acordo com o término de vigência do contrato.

a) Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar ao Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

b) No momento da entrega dos materiais será realizado o recebimento provisório dos itens e posteriormente, no prazo de até 03(três) dias úteis, o Mecânico do Município responsável pela fiscalização contratual, fará a conferência dos itens afim de emissão do recebimento definitivo. Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital

14.2.1. A entrega dos itens será **Fracionada**.

14.2.2. As entregas sempre se realizarão de segunda a sexta feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, mediante agendamento prévio com o Fiscal do contrato.

14.3. Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Servidor responsável pelo Almoxarifado Central, telefone (49) 3535-6000.

14.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Neste caso o mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi, que dispõe do conhecimento técnico desta área, auxiliará o setor de almoxarifado na conferência dos itens.

14.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

14.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

14.4. De acordo com o Art. 140 da lei 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente no ato da entrega dos itens, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente em até 03 (três) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.5. Sempre que possível, o termo de contrato será substituído por documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21, sendo a relação contratual, neste caso, regida pelos termos do edital, do termo de referência e da proposta.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura..

15.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

15.1.2. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

15.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.3 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

15.4 - REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados a partir da data base do orçamento estimado da licitação.

I - Após o intervalo de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE).

II - O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

III A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

IV - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

V - Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

VI - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

VII - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VIII - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

IX - O reajuste será realizado por termo aditivo.

X - Observação: É vedado o reajuste no caso de atraso na execução dos serviços decorrente por culpa exclusiva da contratada, caso em que os preços permanecerão fixos até a conclusão do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será mantido durante toda a sua execução, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, do §1º do art. 104 e dos arts. 124, 130 e 131 da Lei nº 14.133/2021.

16. DOS ESCLARECIMENTOS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados exclusivamente na plataforma BNC, em campo próprio no sistema, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

16.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3(três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 03 (três) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

17.2. Quando a impugnação ao edital deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br>.

17.2.1. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 03(três) dias úteis, sobre a impugnação interposta.

17.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.5. - O resultado desta licitação será publicado no site oficial do Município, disponível na internet, no endereço www.arroiotrinta.sc.gov.br.

18.6. - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 125, da Lei 14.133/21.

18.7. - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.8. – O Município de Arroio Trinta, poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.9. - O Pregoeiro E a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:00m, através dos telefones (49) 35356000 ou pessoalmente (Rua XV de novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Identificação empresa e representante.

ANEXO III – Dados Bancários.

ANEXO IV – Declaração de não ocupação de cargos políticos.

ANEXO V – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VI – Declaração que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

ANEXO VII - Declaração de idoneidade e conhecimento do edital.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de não emprego de menores.

ANEXO IX – Declaração de cumprimento de exigências de cargo reserva.

ANEXO X – Minuta contrato.

Arroio Trinta – SC, 04 de Maio de 2026.

ANTONIO SERIGHELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE

TERMO DE REFERÊNCIA.

É regra que as licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 sejam exclusivas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 8.538/2015. Além disso, nos demais certames, a Administração deve estabelecer cota mínima destinada a essas empresas.

Entretanto, a própria legislação admite exceções, desde que devidamente justificadas pela Administração. O tratamento diferenciado conferido às ME e EPP decorre de previsão constitucional (art. 170, IX, da Constituição Federal), razão pela qual eventual afastamento dessa regra exige motivação clara e fundamentada.

Nesse contexto, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 dispõe que não se aplicam os benefícios previstos nos arts. 47 e 48 quando não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de atender às exigências do edital. Assim, caso não seja possível identificar pelo menos três fornecedores nessas condições, a Administração poderá afastar a exclusividade e permitir a participação dos demais interessados.

No presente caso, a pesquisa de mercado realizada para subsidiar a contratação não identificou o número mínimo de três fornecedores locais ou regionais qualificados como ME ou EPP, especialmente no que se refere aos lotes de maquinário pesado. Ademais, não foi encontrada ferramenta, cadastro ou outro instrumento confiável que permita aferir, com segurança, a vantajosidade da adoção da exclusividade para itens/lotes abaixo de R\$ 80.000,00.

Diante desse cenário, a adoção da exclusividade mostra-se arriscada, pois pode comprometer a efetividade da licitação, resultando em itens desertos ou fracassados por ausência de fornecedores aptos. Isso poderia levar à repetição do certame, com aumento de custos e prejuízos à Administração.

Assim, considerando os riscos envolvidos, a ausência de parâmetros seguros que justifiquem a exclusividade e a necessidade de preservar a competitividade, a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa, conclui-se que esta licitação **não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.** Ressalta-se, contudo, que serão assegurados às ME e EPP os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

1. DO OBJETO

1.1. Este certame licitatório tem como objeto a **Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros destinados ao Município de Arroio Trinta e ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de atender à manutenção preventiva e periódica das máquinas, veículos e equipamentos integrantes de suas frotas, conforme condições, quantidades e exigências**

estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento de forma parcelada até 31 de dezembro de 2026 e julgamento por lotes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E JULGAMENTO POR LOTES:

2.1. A adequada funcionalidade das atividades administrativas e operacionais do Município exige planejamento contínuo e eficiente na gestão das aquisições de bens e serviços. Nesse contexto, torna-se essencial garantir o fornecimento regular de insumos indispensáveis à manutenção da frota municipal, em níveis compatíveis com a continuidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, o Município de Arroio Trinta, visando assegurar economicidade, eficiência e padronização, opta por realizar a aquisição de óleos lubrificantes e filtros por meio de processo licitatório único, contemplando a demanda estimada para todo o exercício de 2026. Tal estratégia permite a obtenção de melhores condições comerciais, em razão da economia de escala, além de proporcionar maior controle e previsibilidade na execução contratual.

Destaca-se que os critérios e exigências estabelecidos neste Edital vêm sendo adotados pelo Município desde o exercício de 2018 em contratações similares, tendo se mostrado eficazes na garantia da qualidade dos produtos adquiridos, conforme constatado pela experiência administrativa acumulada. Por essa razão, tais parâmetros serão mantidos no presente certame.

Para assegurar a rastreabilidade, qualidade e conformidade dos produtos ofertados, será obrigatória a indicação, na proposta de preços, da marca, modelo/código e fabricante de cada item, devendo os produtos entregues corresponder integralmente às especificações apresentadas na proposta.

Ressalta-se que não serão aceitos itens remanufaturados, reconicionados, reciclados, compatíveis ou de segunda mão. Todos os produtos deverão ser novos, de fabricação original, produzidos por empresas legalmente constituídas, e sua procedência deverá ser comprovada por meio de embalagem adequada e identificação clara do fabricante. Não serão admitidos produtos de fabricação artesanal ou doméstica.

2.2. O agrupamento de determinados itens em lotes foi adotado com base em critérios técnicos e operacionais, visando maior eficiência na contratação e execução do objeto.

Tal medida se justifica pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica entre os itens, especialmente considerando que muitos deles atuam de forma conjunta nos sistemas dos veículos, podendo influenciar diretamente no desempenho, durabilidade e garantia dos componentes. A divisão dos itens em lotes foi adotada visando a compatibilidade técnica entre filtros e lubrificantes por tipo de veículo, redução de risco de incompatibilidade de componentes, otimização logística e operacional e facilitação da gestão contratual.

Além disso, o julgamento por lotes contribui para a padronização dos materiais fornecidos e facilita a exigência de garantia dos produtos, uma vez que reduz a possibilidade de conflitos entre diferentes fornecedores quanto à responsabilidade por eventuais falhas.

Sob o aspecto logístico e administrativo, o agrupamento também proporciona maior eficiência nos procedimentos de entrega, recebimento, conferência e controle dos materiais, otimizando a gestão contratual e reduzindo custos operacionais.

Importante destacar que os lotes que compõem a Parte I incluem, além do fornecimento dos materiais, a prestação de serviços de mão de obra para a substituição dos itens, o que reforça a necessidade de contratação conjunta, garantindo a adequada execução dos serviços e a responsabilidade integrada do fornecedor.

3. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS DOS FILTROS:

3.1. Em relação aos filtros, não pode haver qualquer dúvida quanto à sua qualidade. Exige-se o fornecimento de filtros genuínos ou originais, uma vez que, em princípio, apenas estes são capazes de atender integralmente às especificações estabelecidas pelo fabricante da máquina, veículo ou equipamento.

Na maioria dos casos, as diferenças entre um filtro genuíno/original e um filtro denominado “de segunda linha” são sutis, sendo praticamente imperceptíveis a olho nu ou sem comparação direta com um filtro original. Além disso, os danos causados por filtros de baixa qualidade podem ser graves e, muitas vezes, manifestam-se apenas no longo prazo, dificultando a identificação da causa e a responsabilização do fornecedor.

Dessa forma, é imprescindível a aquisição de filtros cuja qualidade seja incontestável e que atendam plenamente a todas as exigências do fabricante do equipamento em que serão aplicados, tais como: quantidade e eficiência do material filtrante, presença ou ausência de válvulas de alívio e antirretorno, dimensões internas e externas, além da existência e composição dos anéis de vedação, entre outros aspectos técnicos.

Diante do exposto, somente serão aceitas marcas amplamente reconhecidas no mercado, com representação oficial no país e que sejam fornecedoras das montadoras dos respectivos equipamentos. Ressalta-se que, embora esses filtros possam apresentar custo superior, assim como ocorre com os lubrificantes, a preservação da vida útil do equipamento justifica o investimento.

Assim, serão aceitos exclusivamente filtros classificados como peças de reposição originais, conforme definido na norma ABNT NBR 15296:2005, a saber:

“Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça substituída”.

Dessa forma, as peças fornecidas pelos licitantes deverão ser de primeira linha, com qualidade e características equivalentes às peças de produção original, especialmente quanto ao material de fabricação, resistência, processos de tratamento, desempenho e durabilidade. Não é obrigatória a presença da logomarca da montadora, sendo admitidas peças disponíveis no mercado de autopeças, desde que atendam a esses requisitos.

Os códigos informados no Termo de Referência têm caráter meramente indicativo, servindo apenas para identificação dos filtros e para auxiliar na elaboração das propostas. Cabe ao licitante possuir conhecimento técnico sobre os itens ofertados, sendo o único responsável por garantir a correta aplicação dos filtros.

Eventuais danos decorrentes de aplicação inadequada serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

Sempre que aplicável, os filtros deverão ser fornecidos com seus respectivos anéis de vedação.

4. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS DOS LUBRIFICANTES:

4.1. A utilização de lubrificantes de qualidade, em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pelos fabricantes de veículos, máquinas e equipamentos, embora possa representar um custo maior à Administração no curto prazo, constitui, no longo prazo, uma das formas mais eficientes de reduzir despesas com a manutenção da frota.

O uso de lubrificantes adequados proporciona aumento da vida útil dos equipamentos, redução do consumo de combustível, diminuição dos períodos de parada para manutenção, entre outras vantagens. Em conjunto, esses fatores garantem maior disponibilidade dos equipamentos à população arroio-trintense, com menor custo global para a Administração. Tais benefícios são amplamente reconhecidos e recomendados pelo mercado.

Entretanto, observa-se que os lubrificantes frequentemente ofertados em licitações públicas nem sempre atendem aos padrões mínimos exigidos, o que tem ocasionado prejuízos significativos à Administração, mesmo quando o processo de aquisição ocorre dentro da legalidade.

Destaca-se, ainda, que alguns fabricantes possuem produtos reprovados no Programa de Monitoramento da Qualidade dos Lubrificantes (PQML) – ANP, em razão de inconformidades entre as informações declaradas no registro e as características efetivamente verificadas em análises laboratoriais. Em termos práticos, isso significa que determinados produtos, embora declarados como atendendo a especificações técnicas (como nível de desempenho API, índice de viscosidade, classificação ILSAC, entre outros), não cumprem tais requisitos quando testados, comprometendo sua confiabilidade.

Considerando que o uso de lubrificantes de qualidade é essencial para a correta aplicação dos recursos públicos, e diante da impossibilidade de confiar exclusivamente nas informações declaradas pelos fabricantes, seria necessário recorrer a análises laboratoriais complexas. Contudo, tal medida implicaria elevados custos e maior tempo de tramitação dos processos.

Dessa forma, como solução, optou-se por exigir, no edital, lubrificantes com aprovação de montadoras. Essa prática já é adotada por diversos órgãos da Administração Pública nas três esferas, inclusive pelo Exército Brasileiro. Ressalta-se que há diversas marcas e produtos no mercado que atendem a tais requisitos, não havendo, portanto, qualquer direcionamento na licitação.

Importante destacar que a certificação e homologação por montadoras asseguram a qualidade do lubrificante, tornando desnecessária a realização de testes adicionais pelo município. Além disso, a não exigência dessas aprovações poderia gerar desequilíbrio competitivo, uma vez que a obtenção de homologações envolve investimentos significativos em pesquisa e desenvolvimento por parte dos fabricantes.

Assim, adotaram-se normas OEM (Original Equipment Manufacturer), ou seja, do Fabricante Original do Equipamento.

A definição dessas normas foi precedida de estudo técnico detalhado pela Administração Municipal, sempre considerando as especificações constantes nos manuais dos equipamentos, com o objetivo de ampliar a competitividade, sem comprometer os critérios de qualidade.

No que se refere aos lubrificantes, cada item apresenta sugestões de marcas e produtos. Ressalta-se que não é obrigatório cotar as marcas indicadas. No entanto, os licitantes devem observar rigorosamente o atendimento às normas de organizações internacionais, como API, ILSAC, ACEA, NLGI, ABNT, bem como às aprovações de montadoras. O não atendimento a esses requisitos implicará na desclassificação da proposta.

Para os lotes da Parte III, os licitantes deverão apresentar as fichas técnicas dos lubrificantes e aditivos juntamente com os documentos de habilitação. Essas fichas, em geral, estão disponíveis nos sites dos fabricantes, podendo ter sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro, se necessário (exceto para os lotes 47 e 48).

5. DESCRIÇÃO COMPLETA E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:

5.1. Nos termos do disposto do Art. 23 da Lei 14.1333, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, fixa-se os valores máximos admissíveis para cada item deste certame, conforme quadro discriminado abaixo. A licitante fica ciente de que a **proposta de preços com o valor superior ao limite estabelecido será desclassificada.**

5.2. Adjudicação será feita por lotes. O licitante poderá cotar quantos lotes for do seu interesse, porém, deve cotar todos os itens de cada lote respectivo. Desta forma, solicitamos aos senhores licitantes especial atenção quanto ao atendimento das especificações técnicas e a informação das marcas/modelos/códigos na proposta de preços. Um único item desclassificado inviabiliza a participação do licitante em todos os demais itens daquele lote.

PARTE I

VEÍCULOS LEVES E ÔNIBUS

Itens a serem aplicados pelo fornecedor (Fornecimento de material + mão de obra)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Kit de Filtros e óleo lubrificante para Chevrolet Spin 1.8L premier, ano 2019/modelo 2020, Placa QJO-9975, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.						
1	1	37511 - Filtro de Combustível. Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier,	un	3	35,77	107,31

		Ano/Modelo 2019/2020, Placa QJO-9975. Código original: 93316245				
1	2	37512 - Filtro de Óleo. Código original: 24588463 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	un	3	35,31	105,93
1	3	37513 - Anel de vedação. Código original: 90528145 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	un	3	14,77	44,31
1	4	37515 - Filtro de ar condicionado. Código original: 52102242 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	un	3	44,42	133,26
1	5	37516 - Filtro de ar do motor. Código original: 96950990 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	un	3	49,46	148,38
1	6	37517 - Óleo lubrificante API SN, SAE 0W-20. Código original: 98550812 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2022/2023	L	15	71,50	1.072,50
1	Valor total do lote					1.611,69
Kit de Filtros e óleo lubrificante para Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.						
2	13	34580 - Filtro de óleo. Código original:9818914980 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	un	2	45,58	91,16
2	14	34581 - Junta de tampa de carter. Código original: 016488 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	un	2	19,53	39,06
2	15	35933 - Filtro de ar. Código original: 1444VH Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	un	2	62,94	125,88
2	16	35934 - Filtro de combustível. Código original: 1567E1 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	un	2	42,06	84,12

2	17	35935 - Filtro de ar condicionado. Código original: 6479A1 Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	un	2	65,59	131,18
2	18	35936 - Óleo do motor, Sintético 0W30. Aplicação: Peugeot Partner ALLT, Placa QJN-6383, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	L	10	85,09	850,90
2	Valor total do lote					1.322,30
Kit de Filtros e óleo lubrificante para Renault Master Euro AMB, 2.3 16V 130CV, Ano/Modelo 2016/2017, PLACAS QID-5188, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.						
3	7	31072 - Filtro de Óleo. Código original: 152093920R Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	un	2	82,68	165,36
3	8	31074 - Filtro do ar do motor. Código original: 165465171R. Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	un	2	123,18	246,36
3	9	31073 - Filtro de ar condicionado. Código original: 8201676037 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	un	2	79,94	159,88
3	10	28336 - Anel de Vedação. Código original: 7703062062 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	un	2	23,32	46,64
3	11	31071 - Filtro de combustível. Código original: 164039587R Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	un	2	76,20	152,40
3	12	35940 - Óleo lubrificante 100% sintético 5W30, para motores diesel. Código original: 8660089615 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188.	L	18	77,15	1.388,70
3	Valor total do lote					2.159,34
Kit de Filtros e óleo lubrificante para Mercedes Benz Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.						

4	19	37518 - Filtro de óleo. Código Referência PEL676 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38.	un	3	65,66	196,98
4	20	37519 - Anel vedação a 14X20 DIN7603. Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38	un	3	21,00	63,00
4	21	37520 - Filtro de ar do motor. Código o Referência: ARL3751 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38	un	3	128,67	386,01
4	22	37521 - Filtro de ar condicionado. Código Referência: AKX35603 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38	un	3	173,38	520,14
4	23	37522 - Filtro de Combustível. Código Referência: FCD2184 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38.	un	3	530,06	1.590,18
4	24	37523 - Óleo sintético motor 5W30, para motores a diesel. Aplicação: Mercedes Bens Sprinter 416 CDI 2020/2021, Placa RDX5G38	L	36	77,15	2.777,40
4	Valor total do lote					5.533,71
Kit de filtros e óleo lubrificante para os veículos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta:						
-CHEVROLET SPIN 1.8L PREMIER, 8V 11CV, Ano/Modelo 2022/2023, Placa RLP7H54,						
- CHEVROLET SPIN 1.8L PREMIER, 8V 11CV, Ano/Modelo 2022/2023, Placa RYD9C86						
5	25	39538 - Filtro de Combustível Spin. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2022/2023	un	16	36,71	587,36
5	26	39539 - Filtro de óleo Spin. Código original: 24591518 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2022/2023	un	16	36,11	577,76
5	27	39541 - Anel de vedação Spin. Código original: 90528145 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2022/2023	un	16	14,75	236,00
5	28	39542 - Filtro de ar condicionado Spin. Código original: 52102242 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L Opremier, Ano/Modelo 2022/2023	un	16	43,54	696,64

5	29	31185 - Filtro de ar do motor Spin. Código original: 96950990 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2022/2023	un	16	49,08	785,28
5	30	37517 - Óleo lubrificante API SN, SAE 0W-20. Código original: 98550812 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2022/2023	L	200	71,50	14.300,00
5	Valor total do lote					17.183,04
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Chevrolet Cruze LTZ NB AT - 5 passageiros, Placa RXY5B94, utilizado pela Secretaria de Administração.						
6	31	41372 - Filtro de ar da cabine. Código Genuíno: 13508023/13356914. Aplicação: Chevrolet Cruze LTZ NB AT - 5 Passageiros.	un	2	40,05	80,10
6	32	41373 - Filtro de ar do motor. Código Genuíno: 13367308 Aplicação: Chevrolet Cruze LTZ NB AT - 5 Passageiros.	un	2	82,73	165,46
6	33	41374 - Filtro de óleo lubrificante. Código Genuíno: 12670058/89017524/12706595 Aplicação: Chevrolet Cruze LTZ NB AT - 5 Passageiros.	un	2	48,78	97,56
6	34	41375 - Filtro de combustível. Código Genuíno: 51714397/AM559155AA. Aplicação: Chevrolet Cruze LTZ NB AT - 5 Passageiros.	un	2	38,84	77,68
6	35	39328 - Vedador de borracha/Bujão do carter.	un	2	13,17	26,34
6	36	41376 - Óleo sintético SAE 0W20 API SN. Aplicação: Chevrolet Cruze LTZ NB AT - 5 Passageiros.	Litros	8	71,50	572,00
6	Valor total do lote					1.019,14
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015, placas OKG-4831, utilizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.						
7	37	28348 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8660089514	un	1	52,50	52,50
7	38	28349 - Filtro de ar do motor. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015.	un	1	81,45	81,45

		Código Original: 8660089505				
7	39	28350 - Filtro de Combustível. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8200386495	un	1	52,38	52,38
7	40	28352 - Anel de vedação do bujão do cárter emborrachado. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 110265505r	un	1	21,50	21,50
7	41	28353 - Óleo lubrificante multiviscoso de base semissintética, viscosidade 10w40, para 10.000 km. Atende à especificação API SL. Frasco de 1L. Aplicação Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015.	L	4	58,42	233,68
7	Valor total do lote					441,51
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Ford Ká Hatch 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021, utilizado pela Secretaria de Educação de Arroio Trinta.						
8	42	39180 - Filtro óleo do motor. Código original: G3MJ6714AA Aplicação: Ford Ká Hatch 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021.	un	3	43,12	129,36
8	43	39181 - Filtro pólen (ar condicionado). Código original: 8V5118D543AA. Aplicação: Ford Ká Hatch 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021.	un	3	45,86	137,58
8	44	39182 - Elemento filtro ar motor. Código original: GN159601AA Aplicação: Ford Ká Hatch 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021.	un	3	71,21	213,63
8	45	39184 - Óleo motor Ow20 sintético. Ford Ká Hatch 1.5, 2020/2021. Aplicação: Ford Ká Hatch 1.5, Placas RDX2H51, ano/modelo 2020/2021.	L	12	71,50	858,00
8	Valor total do lote					1.338,57
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Hyundai Novo HB20 VISION, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69, utilizado pela Secretaria de Educação de Arroio Trinta.						
9	46	39185 - Junta do bujão do óleo/Anel de Vedação. Código original: 2151323001 Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69	un	2	16,00	32,00
9	47	39186 - Filtro óleo do motor.	un	2	51,23	102,46

		Código original: 2630035505 Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69				
9	48	39187 - Filtro de ar. Código original: 281131S100 Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69	un	2	84,97	169,94
9	49	38334 - Elemento filtrante - Ar condicionado. Código original: 971331S000 Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69	un	2	52,25	104,50
9	50	36941 - Filtro do combustível. Código original: 319801S000 Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69	un	2	50,71	101,42
9	51	36942 - Óleo motor sintético 5W30. Aplicação: Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021, Placa RLC-1C69.	L	8	58,58	468,64
9	Valor total do lote					978,96
Kit de filtros e óleo lubrificante para GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014, Placa MLU-9366, utilizado pela Secretaria de Educação.						
10	52	25011 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014 Código MANN: W 712/22 ou W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90	un	1	47,67	47,67
10	53	25012 - Filtro de ar do motor. Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014 Código MANN: C 2256 Código MAHLE: LX523	un	1	44,58	44,58
10	54	25013 - Filtro de Combustível. Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014 Código Tecfil: GI04/7 Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582	un	1	43,61	43,61
10	55	25014 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014 Atende às	L	4	58,58	234,32

		especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l.				
10	Valor total do lote					370,18
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Fiat Strada Endurance, Placa RYP-0A95, 2023/2023, utilizado pela Secretaria de Agricultura.						
11	124	42536 - Filtro de óleo lubrificante. Código original: 46796687. Aplicação: Fiat Strada Endurance 2023/2023. (Agricultura e Saneamento)	un	4	43,59	174,36
11	125	42537 - Filtro de ar do motor. Código original: 52046268. Aplicação: Fiat Strada Endurance 2023/2023. (Agricultura e Saneamento)	un	4	80,32	321,28
11	126	42538 - Filtro da cabine. Código original: 51842923. Aplicação: Fiat Strada Endurance 2023/2023. (Agricultura e Saneamento).	un	4	48,25	193,00
11	127	42539 - Filtro de Combustível. Código original: 1BP31612AA. Aplicação: Fiat Strada Endurance 2023/2023. (Agricultura e Saneamento).	un	4	40,25	161,00
11	128	42540 - Óleo do motor 0W20, ILSAC GF-6A, sintético. Aplicação: Fiat Strada Endurance 2023/2023.	L	16	71,50	1.144,00
11	Valor total do lote					1.993,64
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Fiat Strada Endurance, Placa RYP-0A65, 2023/2023, utilizado pela Secretaria de Saneamento.						
12	129	42536 - Filtro de óleo lubrificante. Código original: 46796687. Aplicação: Fiat Strada Endurance 2023/2023. (Agricultura e Saneamento)	un	2	43,59	87,18
12	130	42537 - Filtro de ar do motor. Código original: 52046268. Aplicação: Fiat Strada Endurance 2023/2023. (Agricultura e Saneamento)	un	2	80,32	160,64
12	131	42538 - Filtro da cabine. Código original: 51842923. Aplicação: Fiat Strada Endurance 2023/2023. (Agricultura e Saneamento).	un	2	48,25	96,50
12	132	42539 - Filtro de Combustível. Código original: 1BP31612AA. Aplicação: Fiat Strada Endurance 2023/2023. (Agricultura e Saneamento).	un	2	40,25	80,50
12	133	42540 - Óleo do motor 0W20, ILSAC GF-6A, sintético.	L	8	71,50	572,00

		Aplicação: Fiat Strada Endurence 2023/2023.				
12	Valor total do lote					996,82
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo marca FIAT, modelo Cronos Drive 1.3, Ano/Modelo 2022/2022, utilizado pelo Conselho Tutelar.						
13	134	41377 - Filtro de ar da cabine - Cronos. Código Original: 51836363/51842923. Aplicação: Fiat Cronos Drive 1.3, Ano/Modelo 2022.	un	2	46,91	93,82
13	135	41378 - Filtro de ar do motor - Cronos. Código Original: 52046268. Aplicação: Fiat Cronos Drive 1.3, Ano/Modelo 2022.	un	2	76,54	153,08
13	136	41379 - Filtro de Combustível - Cronos. Código Original: 7700820375/93281612. Aplicação: Fiat Cronos Drive 1.3, Ano/Modelo 2022.	un	2	45,14	90,28
13	137	41380 - Filtro de lubrificante - Cronos. Código Original: 681138080/8200768927. Aplicação: Fiat Cronos Drive 1.3, Ano/Modelo 2022.	un	2	41,92	83,84
13	138	28248 - Anel de Vedação/Bujão do carter.	un	2	14,63	29,26
13	139	41381 - Óleo 100% sintético SAE 0W20. Aplicação: Fiat Cronos Drive 1.3, Ano/Modelo 2022.	Litros	8	71,50	572,00
13	Valor total do lote					1.022,28
Kit de filtros e óleo lubrificante para Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY-7618, utilizado pela Secretaria de Infraestrutura.						
14	140	35941 - Filtro de Combustível. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY-7618	un	2	40,86	81,72
14	141	30228 - 24588463 - Filtro de Óleo. Código original: 24588463 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY-7618	un	2	40,14	80,28
14	142	35942 - Anel de vedação. Código original: 90528145 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY-7618	un	2	14,00	28,00

14	143	30814 - Filtro de ar condicionado. Código original: 52102242 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018	un	2	44,54	89,08
14	144	27555 - Filtro de ar do motor. Código original: 96950990 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY- 7618	un	2	50,58	101,16
14	145	35370 - Óleo lubrificante API SN, SAE 0W-20. Código original: 98550812 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY- 7618	L	8	71,50	572,00
14	Valor total do lote					952,24
Kit de filtros e óleo lubrificante para Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV utilizado pela Secretaria de Infraestrutura.						
15	146	27552 - Filtro de combustível. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV.	un	2	39,18	78,36
15	147	31568 - Filtro de óleo. Código original: 24588463 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV	un	2	40,36	80,72
15	148	30231 - Vedador de Borracha. Código original: 90528145	un	2	13,33	26,66
15	149	33913 - Filtro de ar condicionado. Código original: 52102242 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV	un	2	42,37	84,74
15	150	35932 - Filtro de ar do motor. Código original: 94757663 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV.	un	2	54,31	108,62
15	151	29734 - Óleo API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20. Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV	L	8	70,37	562,96
15	Valor total do lote					942,06

Kit de filtros e óleo lubrificante para Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015, 152 cv. Placas QHS 9733, utilizado no transporte escolar Ensino Fundamental.

16	56	28362 - Filtro Carter. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: WOP 1001- Wega ou opcionalmente WO-612/ RL829 Parker/ W950/26 Mann .	un	1	142,35	142,35
16	57	28363 - Elemento combustível/separador de água. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: R 9010M /Racor.	un	1	200,46	200,46
16	58	28364 - Filtro Diesel. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: FCD 4000 / Wega.	un	1	249,54	249,54
16	59	28365 - Filtro de ar externo. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: C 20 500/Mann	un	1	172,25	172,25
16	60	28366 - Filtro ar interno. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: CF 500/1 - Mann	un	1	134,03	134,03
16	Valor total do lote					898,63

Kit de filtros e óleo lubrificante para Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014, placas MMJ 6096 e MMJ 5156, utilizados no Transporte Escolar Ensino Fundamental.

17	61	28371 - Filtro Motor. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014. Código original ou compatível: 51055017160 ou W 1160/MANN	un	4	126,94	507,76
17	62	28372 - Filtro Diesel (separador de água). Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014. Código: Parker/Racor R120LJ-10M-AQII	un	4	206,92	827,68
17	63	28373 - Filtro de diesel (interno). Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD	un	4	152,91	611,64

		E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014. Código Mann: PU 1059 x				
17	64	28374 - Filtro de ar interno. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: 25129620. ASR839 Tecfil.	un	6	142,32	853,92
17	65	28375 - Filtro de ar externo. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: AF 25997 ou Tecfil ARS9839	un	6	179,46	1.076,76
17	66	28376 - Óleo da caixa SAE 50. Lubrificante mineral monoviscozo para transmissões com viscosidade no grau SAE 50. Deve possuir índice de viscosidade (IV) igual ou superior a 97. Em litros ou galão de 20L, conforme conveniência do licitante. Sugestões de produtos: Lubrax TRM SAE 50, Texaco Ursa© LA-3.	L	20	150,00	3.000,00
17	67	28377 - Óleo diferencial 85w140 API GL5 mineral Viscosidade SAE 85w140. Atende ao nível de desempenho API GL- 5. Em litros e/ou galão.	L	20	96,98	1.939,60
17	68	28378 - Óleo motor 10w40 100 % sintético. Lubrificante multiviscozo de alto desempenho para motores a diesel, de base sintética com viscosidade SAE 10w- 40 e nível de desempenho ACEA E4 ou superior. APROVADO pelas normas MAN M 3277 e Mercedes – Benz 228.5 Produtos de referência Mobil Delvac Sintético 10w-40, Texaco Ursa© Premium TDX (E4) SAE 10w-40, Ipiranga Brutus Sintético 10w40 E4, entre outros. Em galões de 20 L. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014.	GL	3	1.032,96	3.098,88
17	69	42517 - Filtro secador de ar. Modelo compatível: Mann TB1394/1x	un	2	255,40	510,80
17	Valor total do lote					12.427,04
Kit de filtros e óleo lubrificante para Micro Ônibus Volkswagen 8 160, Carroceira Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547, utilizado no Transporte Escolar Ensino Fundamental.						
18	70	35943 - Filtro de ar pesado.	un	3	145,55	436,65

		Código original: AP7998 Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547				
18	71	35944 - Filtro de ar segurança. Código original: A5820 Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547	un	1	139,37	139,37
18	72	35945 - Filtro desumidificador de ar. Código original: DSF0204 Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547	un	1	252,47	252,47
18	73	35946 - Filtro de uréia. Código original: PEA164 Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547	un	3	230,77	692,31
18	74	35947 - Filtro hidráulico. Código original: PH346 Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547	un	3	46,59	139,77
18	75	35948 - Filtro sedimentador. Código original: Wega SCO0962 ou Tecfil PEC 7177 Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547	un	3	159,15	477,45
18	76	35949 - Óleo motor 15W40 API CI-4 ou superior. Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, Placa QJZ-8547 ou ônibus Mercedes/lo 916, Placa RXP-4H92. Galão contendo 20L	GL	1	736,50	736,50
18	77	35950 - Óleo caixa API GL4 SAE 80W. Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547	L	4	122,50	490,00
18	78	35951 - Óleo diferencial API GL5 85W140. Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547	L	20	96,98	1.939,60
18	79	41382 - Filtro de Combustível.	un	3	235,90	707,70

		Código original: 6025.001.187.00.5 / Wega SCD 4000. Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020				
18	80	41383 - Filtro de óleo. Código Original ou Compatível: WOP 1001/ Wega ou opcionalmente WO-612 / Mann W950/26 / Parker RL829. Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, ano/modelo 2019/2020	un	3	117,80	353,40
18	Valor total do lote					6.365,22
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Mercedes Benz Sprinter Van, 516 CDI, 2.2L, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021 utilizado pela Secretaria de Educação de Arroio Trinta.						
19	81	39188 - Filtro óleo motor. Código original:A6511800109 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021.	un	3	57,06	171,18
19	82	39189 - Filtro ar condicionado. Código original: A9108301100 Aplicação: Mercedes Benz Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021.	un	3	167,57	502,71
19	83	39190 - Filtro ar motor. Código original: A0000903751 Aplicação: Mercedes Benz Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021.	un	3	134,39	403,17
19	84	39191 - Filtro do combustível. Código original: A6510903600 Aplicação: Mercedes Benz Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021.	un	3	545,70	1.637,10
19	85	39192 - Anel de vedação. Código original: 007603014104 Aplicação: Mercedes Benz Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021.	un	3	13,17	39,51

19	86	39193 - Óleo motor 5W30 100% sintético para motores a diesel. Lubrificante multiviscoso de base 100 % sintética, nível de desempenho API CI-4. E ACEA E7. Aprovado pela norma Mercedes-Benz 228.5 ou pela norma FIAT 9.55535-D2 Produtos de referência: Petronas Tutela Urania K 10W40; Ursa Premium TDX 10W-40; Lubrax Avante SAE 10W-40; Castrol Enduron 10W-40 Aplicação: Mercedes Bens Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, Placa RLH-3H12, ano/modelo 2020/2021.	L	40	80,08	3.203,20
19	87	42518 - Filtro da cabine (ar condicionado). Códigos de referência: Wega AKX3050 - Tecfil ACP607 - Mahle LA1300.	un	9	71,16	640,44
19	Valor total do lote					6.597,31
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 CV, Placa RLP-2J90, Ano/Modelo 2021/2022 utilizado no Transporte Escolar Ensino Superior.						
20	88	39194 - Filtro de óleo do motor. Código original: 6012.001.078.00.R Aplicação: Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 CV, PLACA RLP-2J90, ANO/MODELO 2021/2022.	un	3	132,16	396,48
20	89	39195 - Filtro de ar motor primário. Código original: 6007.001.743.00.3 Aplicação: Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 CV, PLACA RLP-2J90, ANO/MODELO 2021/2022.	un	3	143,66	430,98
20	90	39196 - Filtro de ar motor secundário. Código original: 6007.001.744.00.1 Aplicação: Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 CV, PLACA RLP-2J90, ANO/MODELO 2021/2022.	un	3	128,94	386,82
20	91	39197 - Filtro do combustível. Código original: 6025.001.187.00.5 Aplicação: Ônibus Marcopolo/Volare, V8L ON, 152 CV, PLACA RLP-2J90, ANO/MODELO 2021/2022.	un	3	260,05	780,15
20	92	39198 - Filtro sedimentador/separador de água. Código original: 6020.006.024.00.6 Aplicação: Ônibus Marcopolo/Volare,	un	5	188,38	941,90

		V8L ON, 152 CV, PLACA RLP-2J90, ANO/MODELO 2021/2022.				
20	Valor total do lote					2.936,33
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022, utilizado no Transporte Escolar Ensino Fundamental.						
21	93	40542 - Filtro de ar externo. Código de referência montagem: 3740907104/3740947104/37409 40104 Código Mann-Filter - C20457 Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022.	un	2	161,83	323,66
21	94	40543 - Filtro de ar interno. Código de referência: ASR838. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022.	un	2	141,85	283,70
21	95	40544 - Filtro do óleo. Código de referência: PEL2003. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022.	un	2	57,12	114,24
21	96	40545 - Filtro de ar combustível. Código de referência: PEC9915. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022.	un	2	183,03	366,06
21	97	40546 - Filtro de ar combustível - Racor. Código de referência: PEC3032 Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022.	un	2	114,16	228,32
21	98	40547 - Filtro de ar desumidificador. Código original: A00042957950097. Código de referência: WEGA DAF100. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022.	un	1	239,78	239,78
21	99	40548 - Filtro Arla. Código original: A00014210890028. Código de referência: WEGA-009. Aplicação: Ônibus Mercedes Benz/LO 916 ESC R, Placa RXP-4H92, Ano/Modelo 2021/2022.	un	2	228,87	457,74
21	100	35949 - Óleo motor 15W40 API CI-4 ou superior.	GL	1	736,50	736,50

		Aplicação: Micro ônibus Volkswagen 8 160, Carroceria Neobus, Placa QJZ-8547 ou ônibus Mercedes/lo 916, Placa RXP-4H92. Galão contendo 20L				
21	Valor total do lote					2.750,00
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Ônibus VW/Neobus 8.180E, Placa TPX1C76, Ano/Modelo 2025//2026, utilizado no Transporte Escolar Ensino Fundamental.						
22	101	42519 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Ônibus VW Neobus 8.180E, ano/modelo 2025. Código original ou compatível: LF16452/Fleet Guard	un	3	326,27	978,81
22	102	42520 - Filtro de combustível. Aplicação: Ônibus VW Neobus 8.180E, ano/modelo 2025. Código original ou compatível: FF42134/Fleet Guard	un	3	361,54	1.084,62
22	103	42521 - Filtro separador de água. Aplicação: Ônibus VW Neobus 8.180E, ano/modelo 2025. Código original ou compatível: 23B127177C	un	3	205,07	615,21
22	104	42522 - Filtro de ar do motor. Aplicação: Ônibus VW Neobus 8.180E, ano/modelo 2025. Código original ou compatível: 2RO129620E	un	3	130,86	392,58
22	105	42523 - Filtro de cabine (ar condicionado). Aplicação: Ônibus VW Neobus 8.180E, ano/modelo 2025. Código original ou compatível: Mann CU 2733, Tecfil ACP905.	un	2	60,78	121,56
22	106	42524 - Filtros de arla. Aplicação: Ônibus VW Neobus 8.180E, ano/modelo 2025. Código original ou compatível: JZV131391	un	1	270,80	270,80
22	107	42525 - Filtro coalescente (secador de ar). Aplicação: Ônibus VW Neobus 8.180E, ano/modelo 2025. Código original ou compatível: 2RO616787A	un	1	244,10	244,10
22	108	42526 - Óleo lubrificante do motor, 15W40 API CI-4.	GL	1	740,60	740,60

		Lubrificante mineral multiviscoso para motores a diesel, com classificação API CI-4, viscosidade SAE 15w40, em bombonas/galões de 20L. Produtos de referência: Ipiranga Brutus Alta Performance 15w40 CI-4, Texaco Ursa® TDX 15W40, Mobil Delvac MX 15W-40. Aplicação: Ônibus VW Neobus 8.180E, ano/modelo 2025.				
22	109	42527 - Óleo lubrificante da caixa de marchas, SAE 80W90, API GL-3. Óleo lubrificante mineral com viscosidade SAE 80W90, com nível de desempenho API GL-3 ou GL4. Aplicação: Ônibus VW Neobus 8.180E, ano/modelo 2025. Sugestão de produto: Ipiranga IPIRGEROL 80W90 GL-4. Em frascos de 1L	L	10	120,06	1.200,60
22	Valor total do lote					5.648,88
Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Ônibus Iveco/BUS 10-190E, PLACA TQA0B56, Ano/Modelo 2025//2026, utilizado no Transporte Escolar Ensino Fundamental/Infantil.						
23	110	42528 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Ônibus IVECO/BUS 10-190E Ano/Mod: 2025/2026. Código original ou compatível: 5801856860 (Iveco)	un	1	300,00	300,00
23	111	42529 - Filtro de combustível. Aplicação: Ônibus IVECO/BUS 10-190E Ano/Mod: 2025/2026. Código original ou compatível: 5801856870 (Iveco)	un	1	330,04	330,04
23	112	42530 - Filtro separador de água. Aplicação: Ônibus IVECO/BUS 10-190E Ano/Mod: 2025/2026. Código original ou compatível: 5801856880 (Iveco)	un	1	346,92	346,92
23	113	42531 - Filtro de ar do motor primário. Aplicação: Ônibus IVECO/BUS 10-190E Ano/Mod: 2025/2026. Código original ou compatível: 5802815419 (Iveco)	un	1	536,12	536,12
23	114	42533 - Filtros de arla. Aplicação: Ônibus IVECO/BUS 10-190E Ano/Mod. 2025/2026. Código original ou compatível: 5801856910 (Iveco)	un	1	1.453,21	1.453,21

23	115	42534 - Desumidificador de ar. Aplicação: Ônibus IVECO/BUS 10-190E Ano/Mod: 2025/2026. Código original ou compatível: 4329012232 (Wabco)	un	1	327,30	327,30
23	116	42535 - Óleo motor 10w40 semissintético, ACEA E9. Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel, de base semissintética com viscosidade SAE 10w-40 e nível de desempenho ACEA E9 ou superior. Galão 20 litros.	GL	2	1.413,35	2.826,70
23	Valor total do lote					6.120,29
Kit de filtros e óleo lubrificante para ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015, placas QHS-9176, utilizado pela Secretaria de Educação para o transporte de universitários.						
24	117	28379 - Kit de serviço. Kit de serviço composto por 01 filtro de óleo lubrificante, 01 filtro de óleo diesel e 01 filtro separador de água Racor. Equivalente ao kit de serviço Original Volvo de Código: 85132546. As peças também poderão ser fornecidas separadamente. Aplicação: Ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015	un	1	374,50	374,50
24	118	28380 - Filtro de ar do motor. Inclui o elemento primário e o elemento secundário. Código de referência original: 21436535. Códigos MANN: C 27 1320/1 (primário) e CF 1651 (secundário) Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015	un	1	478,46	478,46
24	119	28381 - Elemento filtrante (filtro secador válvula P.U). Código original Volvo: 21620181. Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015	un	1	225,00	225,00
24	120	28383 - Filtro do tanque de Arla (kit completo). Código original Volvo: 21333097 Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015	un	1	290,05	290,05

24	121	28384 - Filtro do hidráulico. Código original Volvo: 349619 Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015	un	1	45,26	45,26
24	122	28385 - Óleo lubrificante do motor. Lubrificante mineral multiviscoso para motores a diesel, com classificação API CI-4, viscosidade SAE 15w40 e que possua APROVAÇÃO pela norma Volvo VDS-3. Em bombonas/galões de 20L. Produtos de referência: Ipiranga Brutus Alta Performance 15w40 CI-4, Texaco Ursa® TDX 15W40, Mobil Delvac MX 15W-40. Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015	GL	5	740,60	3.703,00
24	123	28387 - Óleo do diferencial. Lubrificante multiviscoso SAE 85w140 com classificação API GL-5. Galões de 20L. Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015.	GL	2	984,29	1.968,58
24	Valor total do lote					7.084,85

PARTE II

CAMINHÕES, MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E DE CONSTRUÇÃO.

Os itens serão trocados/aplicados/instalados pelo mecânico do Município na oficina da
Garagem

Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014, placas MCU-3855, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.						
25	152	28426 - Filtro de óleo lubrificante do motor. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A9061800209. Código MANN: HU 945/2 x	un	1	77,96	77,96
25	153	28427 - Filtro Combustível 712C/914C. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A0000901551. Código Mann: PU 1046 x	un	2	100,96	201,92
25	154	28428 - Elemento filtro combustível (separador de água).	un	1	237,73	237,73

		Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A9584770015. Código Mann: WK 1060/4				
25	155	28430 - Filtro de ar primário. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código original: 634 528 0306	un	2	196,01	392,02
25	156	28433 - Óleo lubrificante para caixa de marchas, Viscosidade SAE 80w. Classificação API GL-4. Que tenha APROVAÇÃO pela norma MB-Approval 235.1; Sugestão de produto: MOBILUBE GX-A 80W, YPF Helicoidal M 80W, Tutela ZC 80W Petronas, Castrol EP 80W Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014	L	40	89,06	3.562,40
25	Valor total do lote					4.472,03
Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhões VW Costellation 31.320, 2024/2025, utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura: - 1 caminhão caçamba Placa SRX-0J90 - 1 caminhão Prancha TPY-7B67						
26	157	42562 - Filtro de óleo do motor. Código original: 07W115436C Aplicação: Caminhões VW Costellation 31.320.	un	4	170,47	681,88
26	158	42563 - Filtro arla bóia. Código original: 23B131759. Aplicação: Caminhões VW Costellation 31.320.	un	4	319,92	1.279,68
26	159	42564 - Filtro racor. Código original: 23H127177. Aplicação: Caminhões VW Costellation 31.320.	un	4	223,84	895,36
26	160	42565 - Filtro de ar cabine. Código original: 2R2819429. Aplicação: Caminhões VW Costellation 31.320.	un	4	62,26	249,04
26	161	42566 - Filtro de ar do motor. Código original: 250129620B. Aplicação: Caminhões VW Costellation 31.320.	un	4	176,92	707,68
26	162	42567 - Filtro de ar interno. Código original: 250129620C. Aplicação: Caminhões VW Costellation 31.320.	un	4	200,00	800,00
26	163	42568 - Filtro de arla unidade.	un	4	251,60	1.006,40

		Código original: 2V3131759. Aplicação: Caminhões VW Costellation 31.320.				
26	164	42569 - Filtro do diesel. Código original: JZV201512. Aplicação: Caminhões VW Costellation 31.320.	un	4	148,12	592,48
26	Valor total do lote					6.212,52
Kit de filtros para tratores agrícolas Budny Modelo 8540 , utilizado pela Secretaria Municipal de Saneamento.						
27	165	28456 - Filtro de óleo do motor. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	un	2	68,02	136,04
27	166	28457 - Filtro de combustível. Código PC2/255 Tecfil Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	un	1	64,01	64,01
27	167	28458 - Filtro de combustível (separador). Código: PSC 496/Tecfil. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	un	2	81,53	163,06
27	168	28459 - Filtro de ar externo. Código HP7108 - VOX Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	un	2	128,88	257,76
27	169	28460 - Filtro de ar interno. Código HS805 - VOX Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	un	2	100,67	201,34
27	170	28461 - Filtro do sistema hidráulico. Código PSL 962 – Tecfil. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540	un	1	76,76	76,76
27	171	28462 - Óleo do sistema hidráulico. Fluido universal para tratores (UTO) de alto desempenho, cor azulada, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. Proporciona uma operação com baixo nível de ruído e trepidação. Aplicação: Trator Agrícola BUDNY Modelo 8540. Viscosidade SAE 20w30 e desempenho API GL-4. Atende às normas FORD M2C86: C, MASSEY FERGUSON M-1135, CATERPILLAR TO-2 E ALLISON C-3. Sugestões de produtos:	GL	2	834,56	1.669,12

		Lubrax grans THF, Petronas AMBRA MULTIF Em galões de 20L.				
27	172	28463 - Óleo da transmissão. Lubrificante monoviscoso no Grau SAE 90, com nível de desempenho API GL-5. Deverá possuir APROVAÇÃO pela norma MB 235.0 Em galões de 20L. Sugestões de produtos: Lubrax TRM 5 SAE 90, Ipiranga Ultragear MB 90, Texaco Multigear EP SAE 90, Tutela TRD 90, Castrol EPX 90. Galões de 20L. Aplicação: Tratores Agrícolas BUDNY Modelo 8540	GL	2	853,95	1.707,90
27	Valor total do lote					4.275,99
Kit de filtros para trator agrícola Valtra A104, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.						
28	173	37128 - Elemento do Filtro Hidráulico R109. Código original: ACP0552980 Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104.	un	2	470,21	940,42
28	174	37437 - Kit Filtro de Combustível. Código original: ACP0566310	un	2	592,78	1.185,56
28	175	37439 - Filtro de Óleo do Motor. Código original: 837079728	un	1	274,76	274,76
28	176	39466 - Filtro cabine 500 x 200 mm. Código original: 4378102M2. Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104.	un	4	326,55	1.306,20
28	Valor total do lote					3.706,94
Kit de filtros para Trator Agrícola Plus 90R LS, ano 2022, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.						
29	177	39205 - Pré filtro combustível. Aplicação: Trator Agrícola Plus 90R LS, ano 2022.	un	1	172,67	172,67
29	178	39206 - Filtro do combustível. Aplicação: Trator Agrícola Plus 90R LS, ano 2022.	un	1	118,33	118,33
29	179	39207 - Filtro hidráulico. Aplicação: Trator Agrícola Plus 90R LS, ano 2022.	un	1	431,60	431,60
29	180	37594 - Óleo de transmissão 10W30 API GL4, balde 20 litros. Aplicação: trator agrícola.	GL	5	796,86	3.984,30
29	Valor total do lote					4.706,90
Kit de filtros para Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.						

30	181	39209 - Filtro de óleo. Código original: MF-837079728 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV.	un	5	328,00	1.640,00
30	182	39210 - Kit filtro combustível. Código original: MF- ACP0566280 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV.	un	5	689,70	3.448,50
30	183	39211 - Elemento filtrante (decantador de água). Código original: MF-ACX2421580 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV.	un	5	247,23	1.236,15
30	Valor total do lote					6.324,65
Kit de filtros para pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995, Modelo 45C.						
31	184	25143 - Filtro Lubrificante. Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: RP487 ou H 947/1/MANN	un	2	58,39	116,78
31	185	28499 - Filtro de combustível separador de água, (para copo). Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código RACOR: R26A50 ou PSD 530 TECFIL	un	3	47,70	143,10
31	186	25146 - Filtro Ar Externo. Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: C 20 325/2 MANN ou AP9834 TECFIL.	un	3	224,24	672,72
31	187	28500 - Filtro de ar interno. Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: CF 1000/MANN ou 3338478	un	1	142,22	142,22
31	188	25148 - Filtro Transmissão. Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: Clark 247052 ou BT8833/Baldwin	un	2	264,13	528,26
31	Valor total do lote					1.603,08
Kit de filtros e óleo lubrificante para Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras Marca Link Belt, Modelo 160X2, fabricação 2016, chassi LBX160B5NFHEX1139.						

32	189	28520 - Elemento do Filtro de Óleo. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80890 / MMH80900/GI	un	4	338,74	1.354,96
32	190	28521 - Elemento pré filtro de combustível. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80580 / MMH80590/GI	un	4	293,33	1.173,32
32	191	28522 - Elemento do filtro de combustível. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KHH11890 / KHH10490/GI	un	1	239,55	239,55
32	192	28523 - Filtro Diesel. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80930 / MMH80930/GI	un	4	276,69	1.106,76
32	193	28524 - Reparo da Bomba de Combustível. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KHH11900 / KHH11900/GI	un	2	350,00	700,00
32	194	28525 - Elemento do Filtro de Ar externo. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KLH10550 / MMH80100/GI	un	3	317,47	952,41
32	195	28526 - Elemento do Filtro de Ar interno. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KLH10560 / MMH80090/GI	un	2	257,86	515,72
32	196	28528 - Filtro hidráulico servo piloto. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KHJ17730 / MMJ80090/GI	un	1	394,29	394,29
32	197	28532 - Filtro de cabine A/C.	un	4	332,29	1.329,16

		Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: PKHR13340 / MMR80030/GI				
32	198	28533 - Filtro de cabine A/C int. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: PKHR13330 / MMR80050/GI	un	3	377,22	1.131,66
32	Valor total do lote					8.897,83
Aquisição de kit de filtros e óleo lubrificante para Motoniveladora Case 845 B						
33	199	33389 - Filtro de óleo lubrificante do motor. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84228488	un	3	127,94	383,82
33	200	33390 - Filtro de combustível. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84412164	un	4	130,08	520,32
33	201	33391 - Filtro de combustível separador. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 8434882	un	3	166,35	499,05
33	202	33394 - Filtro de ar interno (secundário). Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código Original: 84286397	un	2	341,85	683,70
33	203	33395 - Filtro de ar externo. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84286399	un	4	427,22	1.708,88
33	204	33396 - Filtro do evaporador da cabine. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84347979	un	2	349,66	699,32
33	205	33399 - Correia dentada compressor do ar condicionado. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014	un	2	393,25	786,50
33	206	33405 - Aditivo Actioil. Aditivo recomendado pelo fabricante para aplicação no tanque de combustível. Possui ação antioxidante, biocida, anticorrosiva, melhoradora de lubrificidade, além de proporcionar a limpeza química o	un	3	413,22	1.239,66

		motor e a eliminação dos resíduos que possam interferir no seu funcionamento. Produto de referência: FPT Actioil. Código original: 71104731 Embalagem de 1 litro. Aplicação: Motoniveladora Case 845B				
33	207	33406 - Kit de reparo para ajuste das folgas e reparo do círculo e guias do círculo, contendo: • 4 placas grafitadas 73125482 • 4 placas grafitadas 84165763 • 40 Parafuso latão 73126330 • 8 chapas L 87616832 • 16 parafusos 15970531 • 16 arruelas de pressão • 4 placas grafitadas 84165760 • 4 Calços do gira-círculo • 6 chapas finas 75248810 • 3 Chapas grossas 75248808 • 3 Chapas médias 75248811 • 21 calços de lâmina 75248809 • 2 chapas dobradas 75248807 A fim de manter o intervalo mínimo de intervenção previsto pelo fabricante bem como a durabilidade do reparo, que deve ser idêntica à vida útil quando do equipamento novo, será obrigatório o uso de peças genuínas CNH. Não serão aceitas peças de outro fabricante.	KIT	2	6.999,35	13.998,70
33	Valor total do lote					20.519,95
Kit de filtros para Trator De Esteiras Case 1150L 2016/2016 Chassi HBZN1150JGAC00818						
34	208	28509 - Filtro de óleo do motor. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 4897898; 84228488	un	4	116,81	467,24
34	209	28510 - Filtro de combustível. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 84412164	un	4	146,61	586,44
34	210	28511 - Filtro de combustível (separador água) Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 87435525; 84565926	un	4	194,12	776,48
34	211	28513 - Elemento. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 435141 A 1	un	4	408,10	1.632,40
34	212	28514 - Filtro de cabine.	un	4	407,90	1.631,60

34	213	28515 - Filtro de cabine. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 87397414	un	4	228,64	914,56
34	214	28516 - Filtro de ar primário. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 86993191; 48028822NXP	un	4	340,69	1.362,76
34	215	28517 - Filtro de ar secundário. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 86993192; 48028831NXP	un	1	226,24	226,24
34	216	28518 - Filtro de proteção. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 87551016	un	1	796,60	796,60
34	217	28519 - Filtro ar circulação motor. (respiro do motor) Aplicação: Trator de Esteiras Case 1150L. Código original: 2992447 Caixa c/ 2 unidades e anel de vedação	un	2	534,35	1.068,70
34	Valor total do lote					9.463,02
Kit de filtros para Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012.						
35	218	25113 - Filtro de Ar Externo. Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original: 86982522	un	1	231,61	231,61
35	219	25115 - Filtro de Óleo Lubrificante. Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original: 87415600 ou 84475542	un	1	154,32	154,32
35	220	25116 - Filtro de Combustível. Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original:9611973	un	1	180,10	180,10
35	221	33317 - Correia de Transmissão de Borracha. Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original: 47396937	un	2	338,08	676,16
35	Valor total do lote					1.242,19

Kit de filtros, óleo lubrificante para manutenções preventivas e peças de reposição para Motoniveladora New Holland RG 140 B, chassi HBZN0140JBAF00582.						
36	222	33368 - Filtro de óleo do motor. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. Código original: 84228488 ou W 950/16 MANN	un	3	139,14	417,42
36	223	33369 - Filtro de Combustível. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. Código original: 84412164	un	3	180,11	540,33
36	224	33370 - Filtro Combustível Separador. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. Código Original: 84348882	un	2	218,29	436,58
36	225	33377 - Correia de transmissão. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: FAR8602680	un	2	334,00	668,00
36	226	33384 - Kit de reparo para ajuste das folgas e reparo do círculo e guias do círculo, contendo: • 4 placas grafitadas 73125482 • 4 placas grafitadas 84165763 • 40 parafuso latão 73126330 • 8 chapas L 87616832 • 16 parafusos 15970531 • 16 arruelas de pressão • 4 placas grafitadas 84165760 • 4 Calços do gira-círculo • 6 chapas finas 75248810 • 3 Chapas grossas 75248808 • 3 Chapas médias 75248811 • 21 calços de lâmina 75248809 • 2 chapas dobradas 75248807 A fim de manter o intervalo mínimo de intervenção previsto pelo fabricante bem como a durabilidade do reparo, que deve ser idêntica à vida útil quando do equipamento novo, será obrigatório o uso de peças genuínas CNH. Não serão aceitas peças de outro fabricante.	KIT	2	8.729,50	17.459,00
36	227	33385 - Kit para substituição da junta da tampa de válvulas, contendo: • 1 junta da tampa de válvulas e material necessário limpeza. A fim de manter o intervalo mínimo de intervenção previsto pelo fabricante bem como a durabilidade do reparo, que deve ser idêntica à vida útil quando do equipamento novo, será	un	1	500,00	500,00

		obrigatório o uso de peças genuínas CNH. Não serão aceitas peças de outro fabricante. Cabe ao licitante vencedor providenciar as peças de acordo com os códigos corretos para uma Motoniveladora New Holland RG 140B, chassi nº HBZN0140JBAF00582. Os códigos não foram informados no edital pois estes não foram repassados pelo fabricante do equipamento.				
36	Valor total do lote					20.021,33
Kit de filtros, óleo lubrificante para manutenções Retroescavadeira tipo C, marca New Holland R-LB80C CAB, Chassi NKJ0B80CARKH43402, ANO 2025.						
37	228	42570 - Filtro de óleo do motor. Código Original: 51508762. Aplicação: Retroescavadeiras New Holland R-LB80C CAB.	un	8	135,99	1.087,92
37	229	42571 - Filtro de óleo da transmissão. Código Original: 4748442. Aplicação: Retroescavadeiras New Holland R-LB80C CAB.	un	8	395,58	3.164,64
37	230	42572 - Filtro de combustível. Código Original: 51508759. Aplicação: Retroescavadeiras New Holland R-LB80C CAB.	un	8	168,37	1.346,96
37	231	42573 - Anel de vedação. Código Original: 98129617. Aplicação: Retroescavadeiras New Holland R-LB80C CAB.	un	8	133,86	1.070,88
37	232	42574 - Filtro de combustível. Código Original: 87803443. Aplicação: Retroescavadeiras New Holland R-LB80C CAB.	un	8	252,95	2.023,60
37	233	42575 - Filtro de óleo hidráulico. Código Original: BU4430037. Aplicação: Retroescavadeiras New Holland R-LB80C CAB.	un	8	460,16	3.681,28
37	234	42576 - Filtro de peneira do óleo hidráulico. Código Original: 51695574. Aplicação: Retroescavadeiras New Holland R-LB80C CAB.	un	8	700,00	5.600,00
37	235	42577 - Filtro de ar do motor primário. Código Original: 47362223. Aplicação: Retroescavadeiras New Holland R-LB80C CAB.	un	8	245,32	1.962,56

37	236	42578 - Filtro de ar do motor secundário. Código Original: 47362227. Aplicação: Retroescavadeiras New Holland R-LB80C CAB.	un	8	186,75	1.494,00
37	237	42579 - Filtro da cabine (ar condicionado). Código Original: 47929890. Aplicação: Retroescavadeiras New Holland R-LB80C CAB.	un	8	498,67	3.989,36
37	Valor total do lote					25.421,20
Kit de filtros, óleo lubrificante para manutenções do Rolo Compactador JCB 116D						
38	238	42580 - Filtro de ar primário. Código original: P778972 Aplicação: Rolo Compactador JCB 116D.	un	4	307,18	1.228,72
38	239	42581 - Filtro de ar condicionado. Código original: 332/N8651. Aplicação: Rolo Compactador JCB 116D.	un	4	150,00	600,00
38	240	42582 - Filtro de ar de segurança. Código original: P780012. Aplicação: Rolo Compactador JCB 116D.	un	4	127,62	510,48
38	241	42583 - Filtro de cabine (ar condicionado). Código original: 332/F8191. Aplicação: Rolo Compactador JCB 116D.	un	4	239,77	959,08
38	242	42584 - Filtro do lubrificante. Código original: 320/B4420. Aplicação: Rolo Compactador JCB 116D.	un	4	147,41	589,64
38	243	42585 - Filtro sedimentador. Código original: P551435. Aplicação: Rolo Compactador JCB 116D.	un	4	430,31	1.721,24
38	244	42586 - Filtro do combustível. Código original: P765325. Aplicação: Rolo Compactador JCB 116D.	un	4	306,44	1.225,76
38	Valor total do lote					6.834,92
Kit de filtros, óleo lubrificante para manutenções do Carregador Compacto (Mini Carregadeira) Case SV185B.						
39	245	42587 - Filtro de óleo do motor. Código original: CE84475542. Aplicação: Carregador Compacto Case SV185B.	un	2	137,88	275,76
39	246	42588 - Filtro diesel do motor. Código original: CE84299977. Aplicação: Carregador Compacto Case SV185B.	un	2	127,08	254,16
39	247	42589 - Filtro do combustível.	un	2	71,30	142,60

		Código original: CE9611973. Aplicação: Carregador Compacto Case SV185B.				
39	248	42590 - Filtro de ar do motor. Código original: CE86932523. Aplicação: Carregador Compacto Case SV185B.	un	2	236,36	472,72
39	249	42591 - Elemento do filtro. Código original: CE86982522. Aplicação: Carregador Compacto Case SV185B.	un	2	238,37	476,74
39	Valor total do lote					1.621,98

PARTE III

LUBRIFICANTES, ADITIVOS E GRAXAS.

Óleo lubrificante para motores a diesel.						
40	250	28542 - Óleo 15w40 diesel mineral CI4. Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel de base mineral, com viscosidade no grau SAE 15w40, classificação API CI-4 e ACEA E7. Deve atender aos níveis de qualidade Caterpillar ECF-2 e possuir APROVAÇÃO pelas normas Mercedes-Benz 228.3 e Volvo VDS-3. A marca indicada deve ser certificada pela IATF 16949. SUGESTÕES de produtos: Mobil Delvac Power/MX 15w40, Ipiranga Brutus Alta Performance, Lubrax Top Turbo, e Texaco URSA® PREMIUM TDX SAE 15W-40. Galão 20l.	GL	62	616,26	38.208,12
40	Valor total do lote					38.208,12
Lubrificante ATF tipo sufixo A						
41	251	28543 - Lubrificante ATF tipo sufixo A. Óleo hidráulico tipo ATF de alta qualidade, de cor avermelhada, indicado para uso em transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica de veículos e caminhões, que atenda à classificação GM Tipo A Sufixo A. O produto deverá ainda ter APROVAÇÃO pela norma MB 236.2 (DBL 6623.10).	GL	20	849,56	16.991,20

		Sugestões de produtos: Texaco Texamatic® ATF, Lubrax ATF TA, Mobil ATF 200, Ipiranga AT Fluído Tipo A. A marca indicada deve ser certificada pela IATF 16949. Embalado em galões de 20L ou frascos de 1L (neste caso o licitante deverá entregar proporcionalmente, ou seja, 20 frascos de 1L para cada galão de 20l)				
41	Valor total do lote					16.991,20
Óleo para câmbio e diferencial						
42	252	28544 - Óleo para cambio e diferencial 85w140. Lubrificante mineral multiviscoso para transmissões automotivas, com viscosidade no grau SAE 85w140, e nível de desempenho API GL-5, que atenda a norma MIL-L-2105D e que possua APROVAÇÃO pela norma Mercedes-Benz AH00.40-B-0001-01ABA. A marca indicada deve ser certificada pela IATF 16949. Sugestões de produtos: Lubrax TRM 5, Mobil Mobilube HD 85w-140, Texaco Multigear EP 85w-140, YPF Hipoidal 85W-140, Shell Spirax S2 A 85W-140, Ipiranga Ultragear MB 85W-140, entre outros. Deve ser fornecido em galões de 20 Litros.	GL	30	930,94	27.928,20
42	Valor total do lote					27.928,20
Óleo hidráulico ISO VG 46						
43	253	28545 - Lubrificante de base mineral no grau ISO VG 46, com IV (índice de viscosidade) acima de 97. HLP e Aditivção antidesgaste AW. Lubrificante de base mineral desenvolvido para sistemas hidráulicos de equipamentos de terraplanagem e industriais, que operem em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender aos requisitos na norma DIN 51.524 PARTE 2 – HLP. A marca indicada deve ser certificada pela IATF 16949. Atende ainda aos requisitos dos fabricantes de bombas hidráulicas Rexroth, Vickers e Cincinatti.	GL	16	644,40	10.310,40

		Sugestões de produtos: Texaco Rando HD, Ambra Hi-Tech, Petronas Hydraulic Plus, Ipiranga Ipitur AW HLP, Lubrax Hydra XP, entre outros. Galões de 20L.				
43	Valor total do lote					10.310,40
Óleo hidráulico ISO VG 68						
44	254	<p>28546 - Lubrificante de base mineral no grau ISO VG 68, com IV (índice de viscosidade) acima de 97.</p> <p>HLP e Aditivação antidesgaste AW Lubrificante de base mineral desenvolvido para sistemas hidráulicos de equipamentos de terraplanagem e industriais, que operem em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender aos requisitos na norma: DIN 51.524 PARTE 2 – HLP; ISO 11158 HM. A marca indicada deve ser certificada pela IATF 16949. Atende ainda aos requisitos dos fabricantes de bombas hidráulicas Rexroth, Vickers e Cincinatti.</p> <p>Sugestões de produtos: Texaco Rando HD, Ambra Hi-Tech, Petronas Hydraulic Plus, Ipiranga Ipitur AW HLP, Lubrax Hydra XP, entre outros. Galões de 20L.</p>	GL	65	581,62	37.805,30
44	Valor total do lote					37.805,30
Aditivo para radiadores orgânico pronto para uso.						
45	255	<p>28547 - Aditivo para radiador, galão de 20L.</p> <p>Pronto para uso, não necessita adicionar água, diluição 50/50. Prazo de validade de 8 anos a partir da data de fabricação. Atende a norma ABNT NBR 14.261. Produto de tecnologia orgânica, a base de etilenoglicol, isento de nitrito e silicato, podendo ser usado em radiadores de alumínio e cobre, e em blocos de motor de ferro fundido. Excelente proteção contra corrosão, congelamento e altas temperaturas. Aprovação pela norma Ford WSS-M97B44-D OU Mercedes Benz MB 326.3 - DBL 7700.30</p> <p>PRODUTOS DE REFERÊNCIA: Havoline® Xtended Life Antifreeze Coolant 50/50; Mobil Delvac™ Extended Life 50/50 Prediluted Coolant Antifreeze</p>	GL	20	810,04	16.200,80

45	Valor total do lote					16.200,80
Graxa à base de lítio de alto desempenho, utilizada em aplicações que exigem aditivação de extrema pressão e temperatura.						
46	256	<p>28549 - Graxa Lubrificante à base de lítio no grau NLGI2, com bissulfeto de molibdênio e Aditivação EP (Alta pressão e alta temperatura).</p> <p>Apresenta características de resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos. Ponto de gota igual ou superior a 190°C. Em tambor de 170 kg.</p> <p>PRODUTOS DE REFERÊNCIA: Texaco Molytex EP2, LUBRAX LITHPLUS SM, Ipiranga Molytic 2; Mobil Mobilgrease Special</p>	Tambor	1	9.139,33	9.139,33
46	Valor total do lote					9.139,33
Fluído Lubrificante Especial.						
47	257	<p>28887 - Óleo lubrificante neutro (DESENGRIPANTE).</p> <p>Possui penetração desengripante, anticorrosiva em contatos elétricos, podendo ser utilizado na limpeza de todos os tipos de veículos sem agredir borrachas e a pintura. Sugestão de produto: WD 40. Unidade de fornecimento: Deve ser fornecido em latas de 300 ml, embaladas em caixas com 12 latas. Cada lata deve vir acompanhada de um pequeno cano direcionador para aplicação do produto em locais difícil acesso, e o Spray deve ser capaz de operar mesmo quando colocada a lata de cabeça para baixo.</p>	Lata	48	51,48	2.471,04
47	Valor total do lote					2.471,04
Óleo 2T para roçadeiras, utilizadas pela Secretaria de Urbanismo.						
48	258	<p>29616 - Óleo 2T 500ML.</p> <p>Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos, boa miscibilidade em gasolina, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste, protege contra pré ignição, uso em baixas proporções de mistura. Assegura limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes e lacas, classificação JASOFB. ANP 9690. Deve atender a norma ABNT</p>	un	36	54,57	1.964,52

	NBR 14725-2. Marca de referência: Castrol				
48	Valor total do lote				1.964,52

Total Geral da Licitação				375.037,47
---------------------------------	--	--	--	-------------------

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura..

6.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

6.1.2. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

7.1.1. Os lotes da parte I, deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almoxarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município.

Obs: Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Municípios, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

7.1.2. Quanto aos lotes das partes II e III serão instalados posteriormente pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura..

7.2. O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2026, de acordo com o término de vigência do contrato.

a) Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar ao Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

b) No momento da entrega dos materiais será realizado o recebimento provisório dos itens e posteriormente, no prazo de até 03(três) dias úteis, o Mecânico do Município responsável pela fiscalização contratual, fará a conferência dos itens afim de emissão do recebimento

definitivo. Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital..

7.2.1. A entrega dos itens será Fracionada.

7.2.2. As entregas sempre se realizarão de segunda a sexta feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, mediante agendamento prévio com o Fiscal do contrato.

7.3. Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Servidor responsável pelo Almoxarifado Central, telefone (49) 3535-6000.

7.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Neste caso o mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi, que dispõe do conhecimento técnico desta área, auxiliará o setor de almoxarifado na conferência dos itens.

7.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

Arroio Trinta – SC, 04 de Maio de 2026.

ANTONIO SERIGHELLI
Prefeito Municipal

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
E-mail: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Local de Entrega: _____

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data _____

Assinatura do Responsável
Legal pela Empresa

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE

1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Cidade: _____

Agência: _____ N.º da Conta Corrente: _____

Titular da Conta Corrente: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

Cargo ou Função: _____

Identidade N.º : _____

CPF/MF N.º : _____

Endereço: _____

Telefone para Contato: _____

E-mail para Contato: _____

Cidade/Estado, Data: _____

Assinatura do Representante Legal
pela Empresa

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que nenhum de seus sócios ocupa qualquer cargo político detentor de mandatos eletivos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal(sede promotora da licitação).

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ:

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital
e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Local e Data _____

Assinatura do Representante Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ da empresa:

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CONHECIMENTO DO EDITAL

Ao Município de Arroio Trinta, SC.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- a) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que conhece e aceita integralmente os termos do edital de Pregão acima identificado.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE CARGO RESERVA.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026-PE
MINUTA DO CONTRATO (MODELO)
(Será confeccionado pelo Jurídico da Prefeitura)

CONTRATO Nº/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00..../2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ 2026, AQUISIÇÃO DE, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,,, portador do CPF sob nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, .., em, estado..... e de outro lado à empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº, com sede na Rua, nº no município de – Estado de, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr/Sra.....**,,, inscrito no CPF sob Nº e Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de – Estado de, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 00../ 2026, Pregão Eletrônico Nº/ 2026, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1. Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros destinados ao Município de Arroio Trinta e ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de atender à manutenção preventiva e periódica das máquinas, veículos e equipamentos integrantes de suas frotas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento de forma parcelada até 31 de dezembro de 2026 e julgamento por lotes, conforme descrição abaixo:**

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd	Vlr. Un.	Vlr. Total
1

1.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

1.2.1. Os lotes da parte I, deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do

Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almoxarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município.

Obs: Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Municípios, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

1.2.2. Quanto aos lotes das partes II e III serão instalados posteriormente pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.3. O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2026, de acordo com o término de vigência do contrato.

a) Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar ao Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

b) No momento da entrega dos materiais será realizado o recebimento provisório dos itens e posteriormente, no prazo de até 03(três) dias úteis, o Mecânico do Município responsável pela fiscalização contratual, fará a conferência dos itens afim de emissão do recebimento definitivo. Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.

1.4. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0083/2026-PE, Pregão Eletrônico nº 0026/2026-PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2026, conforme segue:

203 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 2001 . 8 . 243 . 6 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
299 - 1 . 2008 . 17 . 512 . 14 . 1.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
98 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
129 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
122 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
245 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.37 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR

4.1. O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

4.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

4.1.2. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

4.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 125, da Lei 14.133/21.

4.5. REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data base do orçamento estimado da licitação.

I - Após o intervalo de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE).

II - O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

III A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

IV - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

V - Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

VI - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

VII - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VIII -Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

IX -O reajuste será realizado por termo aditivo.

X - Observação: É vedado o reajuste no caso de atraso na execução dos serviços decorrente por culpa exclusiva da contratada, caso em que os preços permanecerão fixos até a conclusão do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será mantido durante toda a sua execução, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, do §1º do art. 104 e dos arts. 124, 130 e 131 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. As obrigações da contratada são as descritas no edital.

5.2 – São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

5.3 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, Art. 155 a Contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.
- III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços/entrega dos materiais solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.
- IV - impedimento de licitar e contratar;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos/serviços, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

7.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7.3. Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Servidor responsável pelo Almoarifado Central, telefone (49) 3535-6000.

7.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Neste caso o mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi, que dispõe do conhecimento técnico desta área, auxiliará o setor de almoarifado na conferência dos itens.

7.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

7.4. De acordo com o Art. 140. Da lei 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente em até 03 (três) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.2. Este contrato vige da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por mais seis meses, caso toda a quantidade licitada ainda não tenha sido consumida, e alterado nos casos previstos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A Contratada assume, como exclusivamente seu, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

10.2. Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

10.3. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

10.4. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.5. Não será permitida a contratação de terceiros para a referida prestação de serviços.

10.6. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.7. A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem

como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.8. A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

10.9. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, de 2026.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

e: CPF:

Nom

CP:

SERGIO CARLOS BALBINOTE
Assessor Jurídico OAB/ 018.391

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Antonio Serighelli

04/05/2026 10:09:04 GMT-03:00 71561056987



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.